



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITAPETININGA

FORO DE ITAPETININGA

1ª VARA CÍVEL

Rua Carlos Cardoso, s/nº, ., Jardim Mesquita - CEP 18213-540, Fone: (15) 3511-2901, Itapetininga-SP - E-mail: itapet1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL

Processo Digital nº: **1002848-77.2021.8.26.0269**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Maxima Cadernos Industria e Comercio Ltd**

Tramitação prioritária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA MAXIMA CADERNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PROCESSO Nº 1002848-77.2021.8.26.0269 REGULAMENTADO PELO ARTIGO 36 DA LEI 11.101/05.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr(a). Jairo Sampaio Incane Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores presentes na instalação da Assembleia Geral de Credores Virtual em 14.03.2023, em primeira convocação, às 10hs, com admissão a partir das 09:00h, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada também de forma virtual, por meio da plataforma digital BEx (www.brasilexpert.com.br) no dia 21.03.2023 às 10hs, com admissão a partir das 09:00h, para deliberação da seguinte ordem do dia: a) apresentação do Plano de Recuperação Judicial; b) tomada de quaisquer providências que sejam necessárias para a votação do Plano de Recuperação Judicial; c) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; d) eleição dos membros do Comitê de Credores e de seus substitutos; e e) deliberação sobre outras questões de interesse da Recuperandas e/ou dos credores, suspensão da Assembleia Geral de Credores e a adoção de medidas necessárias à implementação do Plano de Recuperação. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do art. 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do conclave virtual os credores deverão atender aos seguintes passos. 1) Os credores e/ou representantes deverão realizar seu



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITAPETININGA

FORO DE ITAPETININGA

1ª VARA CÍVEL

Rua Carlos Cardoso, s/nº, , Jardim Mesquita - CEP 18213-540, Fone: (15) 3511-2901, Itapetininga-SP - E-mail: itapet1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

cadastramento através de e-mail a ser enviado ao contato maximacaderos@conajud.com.br até o dia anterior (24 horas de antecedência), indicando, no mesmo ato, NOME, CLASSE, CPF, CONTRATO SOCIAL(se necessário), E-MAIL PARA CADASTRO e TELEFONE e se representante legal, NOME DO CREDOR, CLASSE, NOME DO REPRESENTANTE, CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, CPF DO REPRESENTANTE, EMAIL PARA CADASTRO, TELEFONE, o endereço eletrônico informado, serão direcionados os convites eletrônicos de acesso à sala virtual de realização da Assembleia; 2) Recebida e conferida a documentação, a Administradora Judicial primeiramente validará o credenciamento, assim como em até 24 horas anterior a AGC será encaminhado o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, onde também serão enviadas as instruções para quando do acesso à sala virtual de realização da Assembleia; 3) Cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 4) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet, recomendando-se, nesse caso, a utilização de conexão estável. 5) No dia da realização da Assembleia, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 09 horas, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar via chat, bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; 6) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. 7) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial; 8) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão solicitar o aparte via chat, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administradora Judicial será imediatamente silenciada; 9) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp (11) 97186-5279 ou (11) 9-9810-4543, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITAPETININGA

FORO DE ITAPETININGA

1ª VARA CÍVEL

Rua Carlos Cardoso, s/nº, ., Jardim Mesquita - CEP 18213-540, Fone: (15) 3511-2901, Itapetininga-SP - E-mail: itapet1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Administradora Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail maximacaderos@conajud.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a Assembleia; 12) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como seus anexos, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da sua leitura e aprovação; 13) Os credores que assinarão a ata receberão pelo endereço eletrônico cadastrado o documento para assinatura digital, o qual deverá ser imediatamente firmado de forma eletrônica, no qual será remetido para a Administradora Judicial; 14) A íntegra da Assembleia virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada. 15) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, para os credores e representantes devidamente cadastrados não há necessidade de um novo cadastro, devendo ser utilizado o mesmo login e senha para 2ª convocação. Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, aqueles credores ou seus representantes que não se habilitaram para a Assembleia em 1ª convocação e pretendam participar da 2ª convocação no dia 21.03.2023 às 10:00h, deverão efetuar as suas habilitações até 24 horas de antecedência. A Assembleia Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei n.º 11.101/2005. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente Edital de convocação será publicado e afixado na sede da empresa na forma do art. 36 da Lei Recuparacional. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Itapetininga, aos 14 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**